



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 7/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bígu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 096/2020 – GPSAL

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do município de Santo Antônio dos Lopes-MA ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO para o quadriênio(2.020-2.024) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Conselheiro(a) Titular do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o quadriênio de 2020-2024, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG 035005102008-9 SSP/MA e CPF 053.349.973-93, eleito(a) através das Eleições Unificadas, realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica o(a) Conselheiro(a) à partir dessa data, investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2020 – GPSAL

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro(a) Tutelar do município de Santo Antônio dos Lopes-MA FRANCINILDA VIERIA DE MELO SILVA para o quadriênio(2.020-2.024) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Conselheiro(a) Titular do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o quadriênio de 2020-2024, FRANCINILDA VIERIA DE MELO SILVA, portador(a) de RG 029698542005-9 SSP/MA e CPF 747.710.353-34, eleito(a) através das Eleições Unificadas, realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica o(a) Conselheiro(a) à partir dessa data, investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2020 - GPSAL

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro(a) Tutelar do município de Santo Antônio dos Lopes-MA MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA para o quadriênio(2.020-2.024) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Conselheiro(a) Titular do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o quadriênio de 2020-2024, MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA, portador(a) de RG 033537452007-0 SSP/MA e CPF 602.322.053-37, eleito(a) através das Eleições Unificadas, realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica o(a) Conselheiro(a) à partir dessa data, investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2020 - GPSAL

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro(a) Tutelar do município de Santo Antônio dos Lopes-MA FABRICIO CAVALCANTE DE JESUS para o quadriênio(2.020-2.024) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Conselheiro(a) Titular do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o quadriênio de 2020-2024, FABRICIO CAVALCANTE DE JESUS, portador(a) de RG 045794222012-8 SSP/MA e CPF 611.831.763-17, eleito(a) através das Eleições Unificadas, realizada no dia 06 de

Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica o(a) Conselheiro(a) à partir dessa data, investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2020 - GPSAL

EMENTA:

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro(a) Tutelar do município de Santo Antônio dos Lopes-MA RAYSSA DE OLIVEIRA SOUSA DIAS para o Quadrênio(2.020-2.024) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Conselheiro(a) Titular do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o Quadrênio de 2020-2024, RAYSSA DE OLIVEIRA SOUSA DIAS, portador(a) de RG 035050192008-5 SSP/MA e CPF 053.539.673-21, eleito(a) através das Eleições Unificadas, realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Fica o(a) Conselheiro(a) à partir dessa data, investida de todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA ao Edital da Tomada de Preço nº04/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital. Com fundamento no parecer da comissão organizadora, aprovado pela autoridade competente, para, no mérito, NEGAR provimento à impugnação da empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA, mantendo – se o edital inalterado. Portanto fica confirmada a abertura da sessão para o dia 13/01/2020, às 08:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser adquiridos gratuitamente na forma de mídia, ou impresso mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200125

a) Processo Administrativo n.º 301908-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200125. Firmado em 07 de janeiro de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antonio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 32.275,18 (trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.30.00; 010000; i) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante legal.

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação SEMED, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 8h do dia 31/01/2020, Chamada Pública nº 001/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da desta Secretaria, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 12h do dia 30/01/2020, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e no site oficial deste poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), onde poderão ser obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Port. nº 031/2018-GP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200126

a) Processo Administrativo n.º 301908-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200126. Firmado em 07 de janeiro de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antonio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 57.112,74 (cinquenta e sete mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos), h) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 12; 122; 0037; 2.009; 3.3.90.30.00; 010100; i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041911-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios e ainda como titular do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Registro de Preço no âmbito desta municipalidade, consoante disposições legais do Decreto Municipal n.º 042/2018; e considerando o conteúdo constante do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/207 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame a empresa A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.417/0001-30, no valor total de R\$ 107.662,50 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio Dos Lopes/MA, em 08 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. 026/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200124

a) Processo Administrativo n.º 301908-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200124. Firmado em 07 de janeiro de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa J do e santo matos eireli-epp, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antonio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º. 015/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 57.112,74 (cinquenta e sete mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos), h) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; 010000; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante legal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 17.002.370/0001-60, localizada na Av. Augusto Teixeira, n 2166, Codó/MA, representada pelo Sr(a). Janilde do Espírito Santo Matos, portador do RG: 1.215.284 e o CPF: 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal

8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 17.002.370/0001-60

Representante: Janilde do Espírito Santo Matos

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. Nº 119/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/PM-SAL/MA****PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 014/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ: 17.002.370/0001-60	TELEFONE: (99) 3661-8654
ENDEREÇO: Av. Augusto Teixeira, 2166, Codó/MA.	E-MAIL: casadotrigocodo@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Janilde do Espírito Santo Matos	CPF: 704.460.163-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel A3, Material Papel Alcalino, Largura 297 Mm, Comprimento 420 Mm, Gramatura 90 G/M2, Resma	Chamex	RESMA	1.926	52,09	R\$100.325,34
15	Calculadora Eletrônica, Número Dígitos 8 Un, Tipo Mesa, Aplicação Comercial, Fonte Alimentação Bateria, Tensão 3 V, Características Adicionais Sem Impressão, Com Visor Verde, Cor Bege, Comprimento 110 Mm, Largura 110 Mm, Altura 20 Mm	Tris	UNIDADE	808	18,98	R\$15.335,84
16	Calculadora Eletrônica, Número Dígitos 12 Un, Tipo Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação Solar/Bateria, Características Adicionais Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário	Pix	UNIDADE	670	14,78	R\$9.902,60
25	Capa Encadernação, Material Acetato, Tipo A4, Cor Azul, Formato 210 X 297 Mm, Transmittância Transparente, Pacote Com 100 Unid	Acp	PACOTE	290	26,74	R\$7.754,60
40	Envelope, Material Papel Kraft, Gramatura 80 G/M2, Tipo Saco Comum, Comprimento 229 Mm, Cor Branca, Largura 114 Mm	Scrity	UNIDADE	739	0,14	R\$103,46
41	Envelope Em Papel Kraft Pardo, 210x297mm Para Folha A4.	Scrity	UNIDADE	825	0,19	R\$156,75
42	Envelope Em Papel Kraft Médio Na Cor Parda 25x19 Cm De Primeira Linha	Scrity	UNIDADE	1.487	0,24	R\$356,88
43	Envelope Tipo Saco Em Papel Kraft, Pardo, 470x370mm, Pacote Com 100 Unidades.	Scrity	PACOTE	17	50,31	R\$855,27
63	Livro Ata, Material Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas 200 Un, Gramatura 56 G/M2, Comprimento 298 Mm, Largura 203 Mm, Características Adicionais Capa Duranumerado/Sem Margens	lilibra	UNIDADE	395	19,49	R\$7.698,55
68	Papel A4, Material Papel Reciclado, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Aplicação Impressora Laser E Jato De Tinta, Gramatura 75 G/M2, Resma	Copimax	RESMA	1.092	19,9	R\$21.730,80
81	Pincel Atômico, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Tinta Variada	Bic	UNIDADE	834	1,99	R\$1.659,66
82	Porta-Caneta, Material Acrílico, Largura 230 Mm, Altura 100 Mm, Aplicação Escritório, Características Adicionais Com 3 Divisões	Dello	UNIDADE	129	8,48	R\$1.093,92
105	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Azul	Bic	UNIDADE	810	5,5	R\$4.455,00
106	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Recarregável, Cor Preto	Bic	UNIDADE	750	5,49	R\$4.117,50
107	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Vermelho	Bic	UNIDADE	600	5,33	R\$3.198,00

(Cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

***Republicado por haver saído com incorreção ao original.**

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 17.002.370/0001-60

Representante: Janilde do Espírito Santo Matos

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. Nº 119/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

05 de fevereiro de 2018.

Órgão Participante

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Sec. Mun. de Agricultura

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

MANOEL DE SOUZA LIMA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO, inscrita no CNPJ: nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, n 490- Centro – Presidente Dutra/MA, representada pelo Sr(a). Francisca Neta do Nascimento Teramo, portadora do CPF:253.848.804-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de Janeiro de 2020.

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

CNPJ. 01.672.176/0001-52

Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. Nº 119/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 015/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	TELEFONE: (99) 3663-1244
ENDEREÇO: Pç São Sebastião, n 490, Centro – Presidente Dutra/MA.	E-MAIL: livrariaamericana@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Neta do Nascimento Teramo.	CPF: 253.848.804-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
2	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico/Metal, Tamanho Nº 4, Cor Azul, Comprimento 17 Cm, Largura 10 Cm	Gramp Line	UNIDADE	533	6,2	R\$3.304,60
3	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico/Metal, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho Nº 4, Cor Preta, Tipo Entintada, Formato Retangular	Gramp Line	UNIDADE	344	6,47	R\$2.225,68
4	Apontador Lápis, Material Metal E Plástico, Tipo Mesa, Cor Preta, Tamanho Médio, Características Adicionais Regulador De Ponta, Com Depósito	Cis	UNIDADE	798	0,75	R\$598,50
5	Apontador Lápis, Material Metal, Tipo Escolar, Cor Prateado, Tamanho Pequeno, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais Sem Depósito	Cis	UNIDADE	602	1,38	R\$830,76
6	Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 76 Mm, Comprimento 102 Mm, Tipo Removível, Características Adicionais Auto-Adesivo Com 1 Cm, Post It. Bloco Com 100 Ff	Maxprint	BLOCO	602	3,08	R\$1.854,16
7	Bloco Recado, Material Celulose Vegetal, Cor Variada, Largura 38 Mm, Comprimento 50 Mm, Tipo Removível, Características Adicionais Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas 100 Un	Maxprint	BLOCO	800	4	R\$3.200,00
8	Borracha Apagadora Escrita, Material Borracha, Comprimento 45 Mm, Largura 17 Mm, Altura 8 Mm, Cor Azul E Vermelha	Mercur	UNIDADE	1.040	1,15	R\$1.196,00
9	Borracha Apagadora Escrita, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Tipo Ponteira, Aplicação Para Lápis	Mercur	UNIDADE	1.290	0,2	R\$258,00
10	Caderno Borracha 1/2 Capa Dura, 96 Folhas Pautadas, Dimensões 280mm X 202mm	Credeal	UNIDADE	774	4,9	R\$3.792,60
12	Caixa Plástica Para Arquivo Morto, Na Cor Azul, Em Políonda Dimensões: Para Arquivo Morto, Dimensões: C:360 X L:130 X A:240mm	Poilbras	UNIDADE	2.717	5,6	R\$15.215,20
11	Caderno Universitário, Com 10 Matérias, Com 200 Ff	Credeal	UNIDADE	404	11,4	R\$4.605,60
13	Caixa Arquivo, Material Papelão, Dimensões 175 X 290 X 380 Mm, Cor Parda, Aplicação Arquivamento De Documentos	Tilbra	UNIDADE	1.651	2,93	R\$4.837,43
14	Caixa Correspondência, Material Acrílico, Cor Fumé, Tipo Dupla, Comprimento 370 Mm, Largura 255 Mm, Altura 180 Mm, Características Adicionais Com Inclinação Entre As Bandejas	Wáieu	UNIDADE	206	24,9	R\$5.129,40
17	Caneta Corretiva, Material Plástico, Tipo Ponta Plástico, Carga 8 Ml, Aplicação Escrita	Mercur	UNIDADE	326	4,95	R\$1.613,70
18	Caneta Esferográfica, Material Plástico Cristal, Material Ponta Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Azul, Características Adicionais Corpo Sextavado, Cx Com 50 Unid	Bic	CAIXA	550	27,7	R\$15.235,00
19	Caneta Esferográfica, Caneta Esferográfica Retrátil, Cor Azul, Corpo Em Plástico Cristal Ou Fumé, Ponta De Aço Inox De 1,0 Mm Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Grip Em Borracha Macia, Composição Básica: Resinas Termoplásticas, Metal, Borracha, Tinta À Base De Óleo, Corantes, Solventes, Aditivos, Validade Mínima De 14 Meses, À Partir Da Data De Entrega.	Pilot	UNIDADE	412	2,6	R\$1.071,20
20	Caneta Esferográfica, Material Plástico Cristal, Material Ponta Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Fina, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Pega Emborrachada E Ponta Retrátil	Pilot	UNIDADE	438	3,42	R\$1.497,96
21	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral, Cx Com 50 Unid	Pilot	CAIXA	361	29,75	R\$10.739,75
22	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Amarela, Características Adicionais Traço 5 Mm, Cx Com 12 Unid	Faber Castel	CAIXA	326	17,8	R\$5.802,80
23	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Rosa	Faber Castel	UNIDADE	1.548	1,25	R\$1.935,00
24	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Verde, Cx Com 12 Unid	Faber Castel	CAIXA	378	17,6	R\$6.652,80
26	Capa Encadernação, Material Acetato, Tipo A4, Cor Incolor, Formato 210 X 297 Mm, Translucência Transparente, Pacote Com 100 Unid	Lassane	PACOTE	249	29,2	R\$7.270,80

27	Clips Nº 2/0, Niquelado Para Papel, Fabricado Com Arame Em Aço E Tratamento Anti-Ferrugem Caixa Com 100 Unidades.	ACC	CAIXA	301	2,15	R\$647,15
28	Clips Nº 3/0 Para Papel Fabricado Em Arame Em Aço Galvanizado, Resistente À Oxidação, Embalado Som Sachê Plástico Inviolável, Caixa Com 50 Unidades	ACC	CAIXA	1.066	2,35	R\$2.505,10
29	Clip Para Papel Nº 4/0, Fabricado Em Arame De Aço Niquelado, Com Tratamento Antiferrugem, Caixa C/ 50 Unidades Na Cor Prata/Metálico.	ACC	CAIXA	350	2,35	R\$822,50
30	Clips Nº 8/0, Niquelado Para Papel, Fabricado Com Arame Em Aço E Tratamento Anti-Ferrugem Caixa Com 25 Unidades.	ACC	CAIXA	395	2,95	R\$1.165,25
31	Clip Para Papel Nº 1/0, Fabricado Em Arame De Aço Niquelado, Com Tratamento Antiferrugem, Caixa C/ 100 Unidades Na Cor Prata/Metálico. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	ACC	CAIXA	189	2,25	R\$425,25
32	Cola, Composição Polivinil Acetato- Pva, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Atóxica E Secagem Rápida, Tipo Bastão, Tubo De 40 G	New Magic	UNIDADE	662	1,3	R\$860,60
33	Cola, Composição Polivinil Acetato- Pva, Cor Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa, Frasco De 90 G	New Magic	UNIDADE	980	1,45	R\$1.421,00
34	Colchete Fixação, Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho Nº 10, Cx Com 72 Unid	ACC	CAIXA	309	8,35	R\$2.580,15
35	Colchete Fixação, Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho Nº 14, Cx Com 72 Unid	ACC	CAIXA	696	11,75	R\$8.178,00
36	Colchete Fixação, Material Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho Nº 5, Cx Com 72 Unid	ACC	CAIXA	344	3,2	R\$1.100,80
37	Corretivo Líquido, Material Base D'água- Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Volume 18 Ml	Mercur	UNIDADE	860	1,45	R\$1.247,00
38	Corretivo Fita, Material Base De Poliácilato, Comprimento 10 M, Largura 4,20 Mm, Aplicação Apagar Caneta Esferográfica	Mercur	UNIDADE	1.384	6,5	R\$8.996,00
39	Envelopes, Material Papel Offset, Tipo Saco Branco, Comprimento 340x240mm, Para Papel A4, Caixa Com 250 Unidades.	Celucate	CAIXA	4	55,2	R\$220,80
44	Espiral Encadernação, Material Plástico, Diâmetro 12 Mm, Comprimento 350 Mm, Cor Preta, Pacote Com 100 Unid	Lassane	PACOTE	41	10,9	R\$446,90
45	Espiral Encadernação, Material Plástico, Diâmetro 17 Mm, Comprimento 297 Mm, Pacote Com 100 Unid	Lassane	PACOTE	29	24,9	R\$722,10
46	Espiral Encadernação, Material Plástico, Diâmetro 50 Mm, Comprimento 350 Mm, Cor Preta	Lassane	UNIDADE	997	1,2	R\$1.196,40
47	Estilite Desenho, Material Corpo Plástico Resistente, Largura Lâmina 9 Mm, Tipo Lâmina Retrátil, Tipo Fixação Lâmina Encaixe De Pressão	VMP	UNIDADE	1.539	1	R\$1.539,00
48	Extrator Grampo, Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Características Adicionais Dimensões 150 X 5 Mm	ACC	UNIDADE	1.376	1,5	R\$2.064,00
49	Extrator Grampo, Material Aço, Tipo Piranha, Tratamento Superficial Revestimento Plastificado, Cor Preta	ACC	UNIDADE	937	3,9	R\$3.654,30
50	Fita Adesiva, Material Papel, Tipo Gomada, Largura 50 Mm, Comprimento 50 M	Adelbras	UNIDADE	481	7,3	R\$3.511,30
51	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 50 Mm, Comprimento 50 M, Cor Incolor, Aplicação Multuso, Rolo De 50m	Adelbras	UNIDADE	780	2,8	R\$2.184,00
52	Grampeador, Tratamento Superficial Pintado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 50 Ff, Tamanho Grampo 26/6	Genmes	UNIDADE	344	19,2	R\$6.604,80
53	Grampeador, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 100 Ff, Tamanho Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	Genmes	UNIDADE	206	25,7	R\$5.294,20
54	Grampeador, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 20 Ff, Tamanho Grampo 26/6, Características Adicionais Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas	Genmes	UNIDADE	326	10,9	R\$3.553,40
55	Grampo Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial Galvanizado/ Cobreado, Tamanho 26/6, Uso Grampeador De Mesa, Cx Com 5.000 Unid	ACC	CAIXA	120	4,5	R\$540,00
56	Grampo Para Grampeador 23/13, Carreira Com 100, Tipo Galvanizado, Acondicionado Em Caixa Com 1000 Unidades.	ACC	CAIXA	1.505	6,25	R\$9.406,25
57	Grampo Grampeador Tipo 23/8: Material: Arame De Aço Galvanizado, Tamanho: 23/8 Mm, Unidade De Fornecedor: Caixa Com 5000 Unidades	ACC	CAIXA	60	13	R\$780,00
58	Grampo Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial Niquelado, Tamanho 23/10, Uso Grampeador Gigante De Mesa, Cx Com 5.000 Unid	ACC	CAIXA	301	10,8	R\$3.250,80
59	Grampo Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial Galvanizado, Tamanho 26/6, Cx Com 1.000 Unid	ACC	CAIXA	1.505	5,75	R\$8.653,75
60	Grampo Metálico Encadernador Para Pastas, Tipo Trilho, 80 Mm, Caixa Com 50 Unidades (Jogos).	ACC	CAIXA	240	11,5	R\$2.760,00
61	Grampo Trilho Encadernador, Material Plástico, Comprimento 125 Mm, Tipo Lingueta, Aplicação Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial Plástico, Características Adicionais Tipo Espelho, Espessura 4mm, Largura 15 Mm, Pacote Com 50 Unid	ACC	PACOTE	284	9,3	R\$2.641,20
62	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2 Mm, Dureza Carga 2b, Características Adicionais Sem Borracha Apagadora, Material Carga Grafite, Cx Com 144 Unid	Multicolor	CAIXA	106	29,45	R\$3.121,70
64	Livro De Protocolo De Correspondência, 100 Folhas.	Tilbra	UNIDADE	275	9,9	R\$2.722,50
65	Mina Grafite, Material Grafita, Diâmetro 0,90 Mm, Comprimento 60 Mm, Dureza Hb, Tubo Com 12 Unid	Pilot	TUBO	498	3,5	R\$1.743,00
66	Mina Grafite, Material Grafita, Diâmetro 0,50 Mm, Cx Com 12 Unid	Pilot	CAIXA	447	1	R\$447,00
67	Mina Grafite, Material Grafita, Diâmetro 0,70 Mm, Comprimento 100 Mm, Dureza 2b, Tubo Com 12 Unid	Pilot	TUBO	326	1	R\$326,00
69	Papel A4, Material Papel Sulfite, Gramatura 75 G/M2, Cor Branca	Chemex	RESMA	4.055	19	R\$77.045,00
70	Papel Ofício, Material Papel Alcalino, Comprimento 330 Mm, Largura 216 Mm, Gramatura 75 G/M2, Cor Branca, Tipo 2	Chemex	RESMA	490	25,6	R\$12.544,00
71	Pasta Catálogo Ofício Com 50 Envelopes Finos Transparentes (Sacos Plásticos Para Guardar Documentos, 4 Furos, Capacidade 10 Folhas, 4 Colchetes E Visor, Tamanho 245mm (Largura) X 335mm (Comprimento) X 20mm.	Dac	UNIDADE	636	11,1	R\$7.059,60
72	Pasta Sem Elástico, Papelão Resistente Tipo Tríplex, Com Trilho (Ou Grampo), Para Anexar Papel Tamanho A4, Cores Variadas	Dello	UNIDADE	1.565	1,4	R\$2.191,00
73	Pasta Arquivo, Material Polipropileno, Tipo Ponta Documento, Largura 250 Mm, Altura 340 Mm, Lombada 55 Mm, Cor Azul, Características Adicionais Com Elástico	Dello	UNIDADE	954	2,85	R\$2.718,90

74	Pasta Registradora A-Z, Tamanho Ofício, Lombo Largo 70mm, Revestida Externa E Internamente Em Polipropileno (Poli) Com Carbono, Resistente Com Mecanismo De Alta Precisão, Com Ferragem Removível, Possui Cantoneiras Inferiores De Proteção, Etiqueta Dupla Face Na Lombada E Porta Etiquetas Transparente No Lombo.	Polycart	UNIDADE	1.105	11,3	R\$12.486,50
75	Pasta Registradora Ofício A-Z Com Rótulo, Tamanho Ofício, Lombo Estreito, Medidas 350x280x60mm; Com Porta Etiqueta.	Polycart	UNIDADE	757	9,5	R\$7.191,50
76	Pasta Arquivo, Material Papel Cartão Rígido, Tipo Suspensa, Largura 240 Mm, Altura 360 Mm, Cor Marmorizada, Prendedor Interno Plástico, Gramatura 240 G/ M2, Características Adicionais 1 Visor Frontal Transparente	Dello	UNIDADE	4.678	4,05	R\$18.945,90
77	Percevejo, Material Arame E Chapa De Aço, Tratamento Superficial Latonado, Tamanho 9 Mm, Características Adicionais Tratamento Anti-Ferrugem, Cx Com 100 Unid	Acc	CAIXA	438	3,2	R\$1.401,60
78	Perfurador Papel, Material Metal, Tipo Grande, Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 50 F, Funcionamento Manual, Características Adicionais Com Marginalizador E Aparador, Quantidade Furos 2 Un	Genmes	UNIDADE	197	57,1	R\$11.248,70
79	Perfurador Papel, Material Aço, Tipo Mesa, Capacidade Perfuração 40 F, Funcionamento Manual, Características Adicionais Base Plástica Protetora, Quantidade Furos 2 Un	Genmes	UNIDADE	120	24,25	R\$2.910,00
80	Perfurador Papel, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade Perfuração 30 F, Funcionamento Manual, Características Adicionais Com Marginalizador E Aparador, Quantidade Furos 2 Un	Genmes	UNIDADE	172	23,35	R\$4.016,20
83	Prendedor Papel, Material Metal, Tipo Mola, Tamanho Mola 51 Mm, Caixa De 12 Unid	Acc	CAIXA	94	13,15	R\$1.236,10
84	Prendedor Papel, Material Metal, Tipo Mola, Tamanho Mola 15 Mm, Caixa De 12 Unid	Acc	CAIXA	94	4,15	R\$390,10
85	Régua De Acrílico Cristal C/ 30cm, Dimensões Aprox. 39x0,5x0,3cm.	Waleu	UNIDADE	464	0,9	R\$417,60
86	Régua, Material: Plástico, Cor Transparente, Tamanho: 50cm.	Waleu	UNIDADE	318	2,15	R\$683,70
87	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento 20 Cm	Desart	UNIDADE	223	10,1	R\$2.252,30
88	Tinta Para Cartão, Cor Azul, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml	Pilot	FRASCO	344	2,5	R\$860,00
89	Tinta Para Cartão, Cor Preta, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml	Pilot	FRASCO	318	2,5	R\$795,00
90	Umedecedor De Dedo Em Pasta 12 G Produto Atóxico Não Gorduroso, Validade Mínima De 2 Anos	Dedex	UNIDADE	361	2,35	R\$848,35
91	Agenda, Tipo Permanente, Revestimento Capa Curvim, Quantidade Folhas 386 F, Gramatura 56 G/M2, Comprimento 200 Mm, Tipo Encadernação Costurada E Colada, Largura 148 Mm, Tipo Papel Miolo Apergaminhado, Características Adicionais Seminação Do Ano Civil	Tilbra	UNIDADE	533	18,3	R\$9.753,90
92	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Branco Linho, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Formato A4, Pacote Com 50 Ff	Off Paper	PACOTE	197	14,7	R\$2.895,90
93	Tnt, Nome Tecido De Fibras Sintéticas, Tnt Cores Variadas, Metro	Santa Fé	METRO	955	1,4	R\$1.337,00
94	Cola, Composição Polivinil Acetato- Pva, Cor Incolor, Aplicação Isopor, Características Adicionais Lavável, Não Tóxica, Tipo Líquido, Tubo De 90g	New Magic	UNIDADE	331	3,7	R\$1.224,70
95	Pistola De Cola Quente, Grande	Gramp Line	UNIDADE	232	21,5	R\$4.988,00
96	E.V.A. Folha Corer Variadas	vmp	UNIDADE	1.300	1,5	R\$1.950,00
97	Papel Crepom Cores Variadas, Pacote Cm 10 Unidades.	VMP	PACOTE	60	10,48	R\$628,80
98	Pistola De Cola Quente, Pequena	Gramp Line	UNIDADE	172	15,1	R\$2.597,20
99	Cola, Composição Silicone, Aplicação Pistola Quente, Características Adicionais Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo Bastão	teck bond	UNIDADE	2.150	0,3	R\$645,00
100	Cola, Composição Silicone, Aplicação Pistola Quente, Características Adicionais Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo Bastão	teck bond	UNIDADE	2.459	0,85	R\$2.090,15
101	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Plástico, Comprimento 13 Cm	desart	UNIDADE	163	7,25	R\$1.181,75
102	Liga Elástica Amarela Fina (2mm), Tipo Lâtex, Borracha Flexível De Alta Resistência, Nº 18, Em Caixa, Peso Líquido 100 G	Mercur	PACOTE	206	3,7	R\$762,20
103	Papel Cartão, Material Celulose Vegetal, Gramatura 180 G/M2, Largura 50 Cm, Cor Variada, Comprimento 70 Cm	vmp	UNIDADE	679	1,5	R\$1.018,50
104	Cartolina, Material Celulose Vegetal, Gramatura 140 G/M2, Comprimento 660 Mm, Largura 500 Mm	Tilbra	FOLHA	1.083	0,5	R\$541,50

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. Nº 119/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

VALOR TOTAL: R\$ 395.055,79 (trezentos e noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

*Repubbicado por haver saído com incorreção ao original.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

CNPJ. 01.672.176/0001-52

Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200127

a) Processo Administrativo n.º 301908-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200127. Firmado em 07 de janeiro de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antonio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 57.112,74 (cinquenta e sete mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos) h) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 10; 122; 0037; 2.029; 3.3.90.30.00; 010000; i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191